



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 1944/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art 1º Conceder, a partir de 01 de agosto de 2020, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 31 de julho de 2020, progressão de vencimentos na forma do disposto, §3º inciso I do art. 9º da Lei n.º 857/2018, sendo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data da Concessão	Nível
0415-1	Ana Paula Meriadka	Professor	03/04/2017	01/08/2020	III
0397-1	Claudia Elaine Zgoda da Silva	Professor	05/08/2015	01/08/2020	III
0480-1	Gabriela Fernanda Priamo	Professor	03/04/2017	01/08/2020	III
0426-1	Vilma Quadros Spetit	Professor	17/02/2016	01/08/2020	III

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

